



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 343/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NAS DISPOSIÇÕES DO ART 2º.

SÚMULA: Nomeia membros para integrar o grupo técnico do Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 53, incisos VI e VII c/c artigo 77, I, "I", ambos da Lei Orgânica Municipal de demais normas legais.

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências - COE, formado para enfrentamento do Coronavírus, passa a ser composto como segue abaixo:

Pedro Bregola de Barros	Presidente da Comissão
Murilo Maldonado de Carvalho	SMS / Coordenador Upa – Sarandi
Ayla Cristina Martins Veiga	SMS / Vigilância Epidemiológica
Charlles Alexandre Franco Vermieiro	Coordenador da Atenção Primária em Saúde
João Gabriel Gelinskas	SMS / Unidade de Pronto Atendimento
Adrielli Priscila Machado	Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio
Adriana Gomes Melo Stoer	SMS / Vigilância Sanitária
Flavia Cristina Gonçalves	Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Del Nero	Secretário da Secretaria Municipal de Educação
Roberto Estevão de Lima	Assessoria de Comunicação Social
Renata Maria Cano de Oliveira	Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos
Indrigo dos Santos Aguilieri	Inspetor da Guarda Municipal
Marcio Manoel de Souza	Secretário da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Cinthyia Gimenes Lopes	Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2200
Página 03, em 09/06/21
Domid Santos
Funcionário

*Remoção, vide
de ato 457/2021*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Art. 2º - Fica revogado, em todo o seu teor, o decreto nº 102/2021, de 14 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de maio de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal